

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 06/09/18.

Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E EDER DIAS DA SILVA - EDIM - ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDER DIAS DA SILVA EDIM - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.394.909/0001-37, com sede na Rua Florianópolis, nº 443, Quadra 17, Lote 01, Vila Erondina, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.711-380 denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do Pregão Presencial nº 101/2018, processo nº 2018008846, com fundamento ao que determina o Art. 58 e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, resolve ATUALIZAR/REVISAR os valores da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018** pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS tem por objeto ATUALIZAR/REVISAR o preço contratual, a fim de reestabelecer o valor ofertado, pela empresa supracitada, do item 01 que compõe o objeto licitado aquisição de Gêneros Alimentícios (Panificados, Carnes Bovinas e Filé de Peixe), para Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, da Ata de Registro de Preços referida no preâmbulo, com base no Art. 58, e Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Com base no Parecer Jurídico nº 409/2018/L.C, aprovado, com a revisão de preço do valor unitário do item 01, os contratos pactuados a partir do dia **29/08/2018** passarão a ser:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R\$
01	Carne Bovina em Pedaco de 1ª Qualidade - Congelada em embalagem de 3 kg - (paloma ou patinho) isenta de cartilagem, nervo e gordura, deverá apresentar odor característico, cor variando de vermelha cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistentes, sendo 03 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço, conforme legislação vigente, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Resolução ANVISA Nº105 DE 19/05/99. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e	KG	17,40

	pardacento.		
--	-------------	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da Ata de Registro de Preços original, passando o presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**


5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

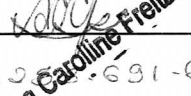
6.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

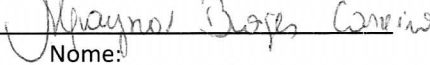
CATALÃO (GO), 29 DE AGOSTO DE 2018.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
**EDER DIAS DA SILVA EDIM - ME**  
CNPJ nº 18.394.909/0001-37  
Eder Dias da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Ana Carolina Freitas  
CPF: 025.256.691-65

2.   
Nome: Maynol Borges Correia  
CPF: 017.286.271-27